



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/09/24

Jornal AMP

Página 1140/1141

Edição 3120

Fabiane L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6.010/24

Data 24.09.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(335)-369	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(435)-103	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00(436)-104	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00(437)-107	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00(449)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 50.000,00

**TOTAL .....R\$ 170.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(329)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 30.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

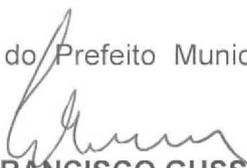
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(441)-107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00(444)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 80.000,00
3.3.90.33.00(445)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00(446)-107	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(453)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 170.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal